



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2018

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de credenciamento para diversas funções de Monitor de Coordenação, para eventos recreativos e esportivos, tais como: Ruas de Lazer, Circuito de Lazer, Brincando nas Férias, Projeto Verão, Olimpíada Recreativa Esportiva Especial e Viva Melhor e outros a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento inicial de 20 (vinte) vagas para monitores de coordenação, para desenvolvimento das atividades recreativas e esportivas no período compreendido entre 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

1.2 – Número Inicial de vagas por área, podendo ter acréscimo no decorrer da vigência do credenciamento, nos moldes da LC 414/2010;

1.2.1 Educação Física e Pedagogia: 20 vagas para Divisão de Recreação e Lazer

2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

2.1- Rua de Lazer: programa que visa oferecer atividades recreativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissionais capacitados, durante período pré-determinado de horas e acontece durante todos os meses do ano, aos finais de semana e feriados, em diversos bairros da cidade.

2.2- Circuito de Lazer: Tem a finalidade de promover e oferecer oportunidades de atividades lúdicas e de lazer, utilizando vias públicas como espaço alternativo para o lazer, especialmente, aos domingos e feriados, disponibilizando equipamentos, materiais e profissionais especializados em atividades de lazer e cultura para a população.

2.3- Brincando nas Férias: programa que tem por objetivo oferecer atividades educativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissional capacitado, nos meses de janeiro e julho, em diversos bairros da cidade.

2.4- Projeto Verão: tem como proposta propiciar lazer com segurança aos munícipes nos períodos de maior calor, através de um trabalho desenvolvido em piscinas públicas aos finais de semana, feriados e férias no período compreendido entre os meses de outubro à março.

2.5- Olimpíada Recreativa Esportiva Especial – OREE: A Olimpíada Recreativa Esportiva Especial - OREE tem como objetivo principal promover a integração de grupos especiais como pessoas com deficiência, idosos, entre outros atendidos ou não, pelo Programa de Bem Com a Vida. Este evento visa também congregar e estimular a solidariedade dos participantes através do Ideal Olímpico



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

2.6- Viva Melhor: programa que visa oferecer inúmeras opções e oportunidades para a pessoa se identificar com atividades que a leve a aquisição de hábitos saudáveis para uma melhor qualidade de vida.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2019 e exercício subsequente: 4510.339036.27.812.0004.2029.01 e 4510.339039.27.812.0004.2029.01.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES:

4.1. Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:

4.1.1. Monitor de Coordenação

- Ser profissional da área de Educação Física ou Pedagogia.
- Ter experiência na área de trabalho recreativo com criança, pessoas com deficiência e idosos.
- Ter experiência na área de trabalho recreativo aquático.
- Ter disponibilidade para trabalhar fins de semana e feriados

R\$ 19,80 por hora

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 12/11/2018 a 12/12/2018 das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jd. América – CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP.

5.1.1. Caso haja necessidade a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Boletim do Município e no site da Prefeitura.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1 - ser brasileiro;

5.3.2 - idade mínima de 18 anos;

5.3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 - observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital

5.4 - No ato da inscrição o proponente deverá entregar cópia simples mediante a apresentação do original dos documentos para conferência dos documentos conforme abaixo:

- a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) C.P.F.,
- c) PIS, NIS ou NIT;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

- d) Comprovante de escolaridade ou de conclusão de cursos ou declaração que está cursando, (exceto carteira da Faculdade)
- e) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- f) Cédula profissional vigente (somente para função Guarda Vidas);
- g) Comprovação de experiência profissional com referência, através de Curriculum;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) Declaração com dados bancários.

5.5 - Em caso de não apresentação do documento original deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos listados.

5.6 – No ato do credenciamento o proponente deverá preencher o Formulário de “Requerimento de Credenciamento” fornecido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo selecionará os proponentes, observando os seguintes critérios:

- a) Análise dos documentos apresentados,
- b) Entrevista individual, onde serão avaliados os conhecimentos de cunho específico da modalidade pretendida.

6.2 - A lista dos credenciados será divulgada por modalidade, área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>.

6.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado da classificação no site e os recursos deverão ser endereçados a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jardim América – São José dos Campos/SP.

6.2.2. Os recursos deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal, no prazo concedido.

6.2.3. A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site e no Boletim do Município.

6.3 - Serão considerados inaptos os proponentes que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

6.4 - É facultada a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

via eletrônica a qualificação dos interessados, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos credenciados para prestação de serviço esporádico, será feita através de chamada telefônica efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

7.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

7.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

7.3 - Para fins de convocação, observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

7.4 - O credenciado prestará o serviço de monitoria por um período de aproximadamente 10 (dez) dias, quando se tratar do Programa Brincando nas Férias.

7.5 - O credenciado deverá manter seus dados atualizados e caso haja alteração esta deverá ser informada através do e-mail: drl@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

8- DO DESCREDENCIAMENTO

O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.1 - O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito.

8.2- A não participação dos credenciados da Divisão de Recreação e Lazer no curso de capacitação de 4 horas, que será ministrado em dia e horário previamente estabelecido, será causa de descredenciamento.

8.3 - Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

8.3.1 - Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de credenciar novo proponente em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

8.4 – Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento,

9 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 – A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo I deste Edital.

9.2 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura.

9.3 - A convocação será proporcional ao número de vagas e de eventos.

9.4 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado serão avisados com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelo Setor responsável.

9.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao Setor responsável de sua desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação de sua convocação.

9.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o mesmo será substituído por outro credenciado, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 10 deste Edital.

9.7 - A despesa com transporte e alimentação será de responsabilidade do Credenciado.

9.8 - Os locais dos eventos estarão com toda a estrutura necessária à realização dos mesmos.

9.9 - As atividades serão atestadas pelo responsável designado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 3 (três) eventos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

III – Descredenciamento.

10.2 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

II - conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer munícipe;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

III – O não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.

10.3 – A reincidência do Credenciado nas infrações contidas na cláusula 10.2 é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

10.4 – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

I – Comportamento inadequado e/ou imoral;

II – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

III – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;

IV – A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado, conforme cláusula 10.2.;

V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

10.5 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

10.6 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.

11- DOS ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ANEXO II- MODELO DE DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

ANEXO III- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente credenciamento terá validade de 01/01/2019 a 31/12/2020.

12.2 – Não poderá, sob qualquer hipótese, o credenciado repassar sua convocação para outro credenciado.

12.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição neste processo seletivo, Credenciamento nº 002/SEQV/2018.

12.4 - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará à nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

12.6. O monitor coordenador é responsável pela conferência da entrega e devolução do material utilizado no evento, sendo que o local de guarda é o Almojarifado da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo este responder criminalmente pela falta dos mesmos, sem prejuízo das sanções por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

12.7 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: drl@sjc.sp.gov.br

12.8 - Os Credenciados não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

12.9 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 07 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Sávio Rabelo da Silva', written over a circular stamp or seal.

Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

MONITOR DE COORDENAÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER;
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Analisar e preparar o ambiente para receber os participantes;
Promover atividades recreativas para seu grupo de trabalho;
Acompanhar os participantes em possíveis passeios, desenvolvendo durante os mesmos, atividades recreativas, de acordo com sua área de atuação;
Sentar no chão para desenvolver atividades
Ajudar na organização do local ao término das atividades;
Participar de reunião de avaliação diária, com o intuito de avaliar o dia seguinte, bem como efetuar ajustes necessários;
Responder a um questionário ao término do trabalho;
Preencher fichas para participação em atividades;
Ter habilidade para desenvolver atividades recreativas aquáticas;
Fazer o controle de entrada e saída dos participantes;
Cuidar para que os usuários não desenvolvam atividades que ofereça risco para si e para os outros (piscinas e demais dependências).
Informar ao setor responsável da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do número de atividades e participantes em folha de relatório;
Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.
Avaliar o grupo de trabalho em formulário próprio.
Retirada e devolução da pasta com as informações referente ao evento na Divisão de Recreação e Lazer
Conferir todo o material a ser utilizado no início e término das atividades.
Ao término das atividades acondicionar o material utilizado em local previamente estabelecido.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

ANEXO II- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que,
conforme consta no Item 8.1 do Edital de Credenciamento nº002/SEQV/2018, venho por
livre e espontânea vontade, solicitar meu descredenciamento.

NOME: _____

TELEFONE(S): _____

ASSINATURA: _____

DATA: _____



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2018– Monitor de Coordenação			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	Idade	Sexo:	Estado Civil:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
e-mail:			CREF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
CPF:	Carteira Nacional de Habilitação:		
PIS:	Carteira de Trabalho:	Série:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
FORMAÇÃO			
Escola/Faculdade:			
Curso:	Série/Ano:		
Outros Cursos			
Já participou como voluntário da SEQV? Onde e quando?		Já participou de atividades da SEQV? Onde e quando?	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Esportes ()	Artes ()	Salva-Vidas ()	Pes. c/ Def ()
Dança: ()	3ª Idade ()	Capoeira: ()	Esp. Radicais ()
Formação Profissional exigida no Edital e comprovada:			

Experiência Profissional exigida no Edital e comprovada:			



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

Observações:

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidos no Edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: _____

____/____/____

PROTOCOLO – FICHA Nº	
Nome:	
RG	CPF